



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 450/2002

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/10/2002

Sanção: 18/10/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 450/2002

Em, 14 de outubro de 2.002.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS EM DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e **E L E** sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Executivo Municipal efetuar suplementações no Orçamento de 2.001 a custo de redução de créditos indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

01 – Gabinete do Secretário

12 - Educação

122 – Administração Geral

1027 – Apoio Administrativos

2011 – Apoio Admin. para funcionamento das ativ. Admin.- Educação 25%

3390.30.00 – Material de Consumo 4.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

01 – Gabinete do Secretário

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1029 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental

2034 – Capacitação de Docentes Leigos do Município 40%

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.900,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

02 – Divisão de Administração Escolar

12 - Educação

365 – Educação Infantil

1028 – Manut. e revitalização da educação Infantil

2013 – Desenvolvimento Ativ. APRE criança 4 a 6 anos – Educação 25%

3390.30.00 – Material de Consumo 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica 1.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

03 – FUNDEF – FDO Mun. Desenvolvimento Ens. Fund. E Valor. Magistério
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1029 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental
1013 – Reforma e construção de Escolas – FUNDEF 40%
3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

03 – FUNDEF – FDO Muni. Desenv. Ens. Fund. e Valor. Magistério
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
1029 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental
2015 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

04 – Divisão Cultural
13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
1031 – Apoio e difusão Cultural
1008 – Ampl. De canais de TV, const. equipamento
4490.51.00 – Obras e Instalações 5.000,00
TOTAL.....19.400,00

SUPLEMENTA:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÇÃO ESPORTE E CULTURA

03 – FUNDEF –FDO Mun. Desenvolvi. Ens. Fund. e Valor. Magistério
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
1029 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental
2015 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF
3390.30.00 – Material de Consumo 19.400,00
TOTAL.....19.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrárias.

APROVADO

EM 14/10/02


Cornélio Duarte
PRESID. DA CÂMARA

Câmara Municipal – 14 de outubro de 2002

Pub.
12/10/02

SANCCIONADO
EM 14/10/02


RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal